

# EDP MEDIADORA, S.A.

# RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Sede: Avenida 24 de Julho, nº12 1249-300 Lisboa

Capital Social: 50 000 Euros

N.º de matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: 510 868 509

N.º de identificação de pessoa coletiva: 510 868 509

# ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS	3
RELATÓRIO DE GESTÃO	4
ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE	5
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	
anexo ao relatório de gestão	10
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12

# **ÓRGÃOS SOCIAIS**

## Mesa da Assembleia Geral

Dra. Maria Alexandra Marinha de Campos Cabral

Presidente

Dra. Joana Gomes da Costa Monteiro Dinis

Secretário

## Conselho de Administração

Dr. Pedro Manuel Carreto Pires João

Presidente

Dra. Marina Gonçalves Pessoa Azevedo

Vogal

## Fiscal Único

Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda., representada por:

Dr. Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC Efectivo

# RELATÓRIO DE GESTÃO

### 1. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

A EDP Mediadora S.A. foi constituída em Novembro de 2013, com o objectivo de integrar a actividade de mediação de seguros no Grupo EDP, na figura de Mediador Ligado Tipo I, tendo por objecto a mediação de seguros.

A motivação para a criação desta empresa surgiu num contexto em que a exigência da situação socioeconómica em Portugal, marcada pela implementação de medidas de austeridade com impacto significativo no consumo e elevado nível de desemprego, tornou propícia a criação de produtos e serviços que garantissem aos consumidores conforto e segurança adicional. Neste sentido, o Grupo EDP identificou a oportunidade de, em parceria entre a EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A. e a EDP Mediadora S.A., complementar e diferenciar a oferta de energia da primeira através da criação de um novo produto na forma de um Seguro que garanta aos seus clientes o pagamento da sua fatura de energia em caso de desemprego involuntário, incapacidade temporária, invalidez ou morte acidental.

A EDP Mediadora S.A. manteve a sua actividade em 2019 cumprindo os objectivos traçados em parceria com a EDP Comercial de divulgação e consolidação da oferta de um seguro complementar à oferta de energia que garanta ao cliente o pagamento da sua factura em caso de desemprego involuntário, incapacidade temporária, invalidez ou morte acidental e em simultâneo foi prosseguido o objetivo de reforçar a retenção de clientes em carteira.

O ano de 2019 terminou com uma carteira de 389,7mil clientes.

# 2. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Em 2018 e 2019 a Demonstração da Posição Financeira da EDP Mediadora apresentava a seguinte estrutura:

	2019	2018
	(Euros)	(Euros)
Activo		
Devedores e outros activos de actividades comerciais	1.442.358	1.636.284
Total dos Activos Não Correntes	1.442.358	1.636.284
Devedores e outros activos de actividades comerciais	2.294.900	2.221.500
Outros devedores e outros activos	3.532.366	4.082.454
Total dos Activos Correntes	5.827.266	6.303.954
Total do Activo	7.269.624	7.940.238
Capitais Próprios		
Capital	50.000	50.000
Prestações suplementares	45.000	45.000
Reservas e resultados acumulados	2.819.677	2.528.518
Resultado líquido do período	2.423.776	2.291.159
Total dos Capitais Próprios	5.338.453	4.914.677
Passivo		
Credores e outros passivos de actividades comerciais	1.377.706	1.880.172
Outros credores e outros passivos	553.466	1.145.389
Total dos Passivos Correntes	1.931.172	3.025.561
Total do Passivo	1.931.172	3.025.561
Total dos Capitais Próprios e Passivo	7.269.624	7.940.238

Da análise à Demonstração da Posição Financeira da EDP Mediadora, S.A verifica-se uma variação, face ao período homólogo, nas principais rubricas do Ativo, Capital Próprio e Passivo, a qual se detalha nos parágrafos seguintes.

O Activo Corrente que corresponde às comissões de mediação a receber da Cardif, apresenta uma diminuição face ao ano anterior de cerca de 476,7 milhares de Euros.

A variação ocorrida nos Passivos Correntes de -1.094,4 milhares de Euros está associada à diminuição verificada no valor a pagar à EDP Comercial.

Os Capitais Próprios da EDP Mediadora, S.A apresentam um aumento de 423,8 milhares de Euros resultante do Resultado líquido do período.

No quadro seguinte, apresenta-se a Demonstração dos Resultados da EDP Mediadora para 2018 e 2019:

	2019	2018
	(Euros)	(Euros)
Prestação de Serviços	4.164.654	3.961.080
Outros Custos associados à Prestação de Serviços	-84.189	-76.530
Fornecimentos e serviços externos	-395.269	-359.262
	3.685.196	3.525.288
Amortizações e imparidades	-492.119	-440.035
	-492.119	-440.035
Custos financeiros	-89	-89
Resultado antes de impostos	3.192.988	3.085.164
Impostos sobre lucros	-769.212	-794.005
Resultado líquido do período	2.423.776	2.291.159
Resultado por acção (Básico) - Euros	48,48	45,82

A rubrica "Prestação de Serviços" registou um aumento de +203,6 milhares de Euros face a 2018.

Em termos de custos operacionais, verifica-se um aumento nos custos com Fornecimentos e Serviços Externos em cerca de + 36 milhares de Euros.

As opções estratégicas permitiram uma melhoria dos resultados operacionais, que passaram de 2.291,2 milhares de Euros para 2.423,8 milhares de Euros

# 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 3.1 Principais objectivos para 2020

No próximo ano mantém-se o enfoque principal na divulgação e consolidação da oferta procurando melhorar as taxas de angariação de novos clientes e optimização da capacidade de retenção de clientes em carteira.

### 3.2 Principais riscos e incertezas

Não se prevê qualquer facto relevante que afecte negativamente a actividade da empresa, contudo a mesma depende do esforço comercial de angariação de novos clientes e da efectiva adesão destes à oferta da empresa.

## 3.3 Acontecimentos após a data do Balanço

Após 31 de Dezembro de 2019 não ocorreram factos subsequentes que devam ser divulgados ou que requeiram ajustamentos nas demonstrações financeiras do período.

# 4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 66° do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 17ª dos Estatutos da EDP Mediadora, S.A., propõe que o resultado líquido do período de 2019, no valor de 2.423.776 Euros, tenha a seguinte aplicação:

Dividendos 2.000.000,00 Euros Resultados Transitados 423.775,58 Euros

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

O Conselho de Administração

Dr. Pedro Manuel Carreto Pires João

Dr.<sup>a</sup> Marina Gonçalves Pessoa Azevedo

## ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

## 1) ART.º 447°, N.º 5 DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Participações que os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade detêm na EDP Energias de Portugal, S.A., Holding do Grupo no qual se integra a EDP Mediadora, S.A.:

		Movimentos em 2019				
	№ Unidades a 31/12/2018	Aquisições	Preço Médio de Aquisição	Onerações/ Cessações	Preço Médio de Alienação	№ Unidades a 31/12/2019
Dr. Pedro Manuel Carreto Pires João	4.649	3.478	3,36	8.127	3,65	0
Drª Marina Goncalves Pessoa Azevedo	3099	595	3.36			3.694

Participações que os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade detêm na EDP Renováveis, S.A.:

		Movimentos em 2019				
	№ Unidades a 31/12/2018	Aquisições	Preço Médio de Aquisição	Onerações/ Cessações	Preço Médio de Alienação	№ Unidades a 31/12/2019
Dr. Pedro Manuel Carreto Pires João		0	-	0	-	
Drª Marina Gonçalves Pessoa Azevedo		0	-	0	-	

Os membros do Conselho de Administração da EDP Mediadora não detêm Obrigações da EDP.

## 2) ART.º 397°, DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Relativamente aos seus administradores, a EDP Mediadora não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efectuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remuneração.

### 3) ART.º 66°/5, DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

A empresa com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não possui ações próprias.

# 4) OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Em cumprimento do Art.º 210 da Lei 110/2009 declaramos que a EDP Mediadora, S.A. não tinha dívidas em mora à Administração Fiscal, nem à Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas no final do presente exercício.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

O Conselho de Administração

Dr. Pedro Manuel Carreto Pires João

Dr.ª Marina Gonçalves Pessoa Azevedo

# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

31 de Dezembro de 2019

## Demonstração dos Resultados para períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	Notas	2019	2018
		(Euros)	(Euros)
Prestação de Serviços	6	4.164.654	3.961.080
Outros Custos associados à Prestação de Serviços	7	-84.189	-76.530
Fornecimentos e serviços externos	8	-395.269	-359.262
	_	3.685.196	3.525.288
Amortizações e imparidades	9	-492.119	-440.035
		-492.119	-440.035
Custos financeiros	10	-89	-89
Resultado antes de impostos	_	3.192.988	3.085.164
Impostos sobre lucros	11	-769.212	-794.005
Resultado líquido do período	_	2.423.776	2.291.159
Resultado por acção (Básico) - Euros		48,48	45,82

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 37208

# Demonstração do Rendimento Integral para períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	2019	2018
	(Euros)	(Euros)
Resultado líquido do período	2.423.776	2.291.159
Outro rendimento integral do período depois de impostos	<u>-</u>	
Total do rendimento integral do período	2.423.776	2.291.159

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 37208

# Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	Notas	2019	2018
		(Euros)	(Euros)
Activo			
Devedores e outros activos de actividades comerciais	12	1.442.358	1.636.284
Total dos Activos Não Correntes	_	1.442.358	1.636.284
Devedores e outros activos de actividades comerciais	12	2.294.900	2.221.500
Outros devedores e outros activos	13	3.532.366	4.082.454
Total dos Activos Correntes	_	5.827.266	6.303.954
Total do Activo	_	7.269.624	7.940.238
Capitais Próprios			
Capital	14	50.000	50.000
Prestações suplementares	14	45.000	45.000
Reservas e resultados acumulados	15	2.819.677	2.528.518
Resultado líquido do período		2.423.776	2.291.159
Total dos Capitais Próprios	_	5.338.453	4.914.677
Passivo			
Credores e outros passivos de actividades comerciais	16	1.377.706	1.880.172
Outros credores e outros passivos	17	553.466	1.145.389
Total dos Passivos Correntes	_	1.931.172	3.025.561
Total do Passivo	_	1.931.172	3.025.561
Total dos Capitais Próprios e Passivo	_	7.269.624	7.940.238

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 37208

### Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios para períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

					(Euros)
	Total dos				Reservas
	Capitais	Capital	Prestações	Reserva	e resultados
	Próprios	social (i)	suplementares (i)	legal	acumulados (ii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	2.272.729	50.000	45.000	22.308	2.155.421
Rendimento integral:					
Resultado líquido do período	2.291.159				2.291.159
Rendimento integral total do período	2.291.159	-	-	-	2.291.159
Pagamento de dividendos	-1.000.000	-	-	-	-1.000.000
Impactos da adopção IFRS 15	1.350.789	-		-	1.350.789
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	4.914.677	50.000	45.000	22.308	4.797.369
Rendimento integral:					
Resultado líquido do período	2.423.776	-		-	2.423.776
Rendimento integral total do período	2.423.776	-	-	-	2.423.776
Pagamento de dividendos	-2.000.000		<u> </u>	-	-2.000.000
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	5.338.453	50.000	45.000	22.308	5.221.145

(i) Ver Nota 14 (ii) Ver Nota 15

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 37208

# Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	(Euros)	(Euros)
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	4.164.654	4.631.640
Pagamentos a fornecedores	-1.195.342	-1.738.644
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à actividade operacional	-158.264	-266.286
Fluxo gerado pelas operações	2.811.048	2.626.710
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento	-1.361.136	-567.707
Fluxo das Actividades Operacionais	1.449.912	2.059.003
Actividades de Investimento		
Recebimentos:		
Empréstimos concedidos	550.088	-
<u> </u>	550.088	
Pagamentos:		
Empréstimos concedidos	<u> </u>	-1.059.003
	<u> </u>	-1.059.003
Fluxo das Actividades de Investimento	550.088	-1.059.003
Actividades de Financiamento		
Dividendos pagos	-2.000.000	-1.000.000
Fluxo das Actividades de Financiamento	-2.000.000	-1.000.000
/ariação de caixa e seus equivalentes	<u>-</u> _	<u>-</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	-	

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 37208

#### 1. Actividade económica

A EDP Mediadora, S.A., pessoa colectiva n.º 510868509, foi constituída em 1 de Novembro de 2013 e tem a sua sede social em Lisboa, na Avenida 24 de Julho n.º 12.

As actividades da empresa estão actualmente centradas na criação de um novo produto na forma de um Seguro que garanta aos seus clientes da EDP Comercial o pagamento da sua factura de energia em caso de desemprego involuntário, incapacidade temporária, invalidez ou morte acidental.

Neste sentido foi assinado a 17 de Dezembro de 2013 um Protocolo de Colaboração Tripartido entre a EDP Mediadora, a EDP Comercial e a Cardif Assurances Risques Divers, no qual as partes acordaram a colocação de produtos de seguro Cardif junto dos clientes da EDP Comercial (nomeadamente a Factura Segura), com duração de 3 anos sendo o mesmo renovado automaticamente por períodos anuais sucessivos e assumindo a EDP Mediadora um papel de intermediária entre a Cardif enquanto empresa seguradora e os tomadores dos seguros, isto é, os clientes da EDP Comercial.

Paralelamente, a EDP Mediadora e a EDP Comercial assinaram um contrato de Prestação de Serviços no âmbito do qual, a EDP Comercial responsabiliza-se pela angariação de clientes e pelos serviços de cobrança relativos aos produtos colocados junto dos seus clientes por conta da EDP Mediadora.

Desta forma, a EDP Mediadora recebe comissões de mediação da Cardif (componente fixa e componente variável) e paga um fee à EDP Comercial por cliente angariado e um fee anual de cobranca por cliente.

As demonstrações financeiras da Save To Compete são consolidadas na EDP Energias de Portugal, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12 em Lisboa, empresa mãe do Grupo EDP.

O seu capital social é de 50.000 Euros, detido em 100% pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

#### 2. Políticas contabilísticas

#### a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da EDP Mediadora, agora apresentadas, reflectem os resultados das suas operações e a posição financeira, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da EDP Mediadora, no dia 26 de Fevereiro de 2020 e são expressas em Euros, sendo posteriormente sujeitas a aprovação em Assembleia geral.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto de Lei º 158/2009 de 13 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 98/2015 de 2 de Junho, as demonstrações financeiras da EDP Mediadora são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da EDP Mediadora, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela UE até 31 de Dezembro de 2019.

Tal como descrito na nota 3 a empresa adoptou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2019 as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2019.

As politicas contabilísticas utilizadas pela EDP Mediadora na preparação das demonstrações financeiras, descritas nessa nota foram adoptadas em conformidade. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor e que a EDP Mediadora ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na nota 3.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 4 (Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio contabilístico da continuidade das operações e de acordo com o principio histórico.

#### b) Credores e outros passivos

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados na data da emissão ("trade date"): (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva. Todos os passivos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado, com excepção dos passivos financeiros alvo de coberturas de justo valor, os quais são reavaliados a valor de mercado na componente do risco que está a ser coberto.

#### Desreconhecimento de um passivo financeiro

A Empresa desreconhece um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) da demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, a obrigação especificada no contrato for satisfeita, cancelada ou expirar. Uma troca entre um mutuário e um mutuante existente de instrumentos de dívida com termos substancialmente diferentes deve ser contabilizada como a extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. De modo semelhante, uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

A diferença entre o valor contabilístico de um passivo financeiro (ou de parte de um passivo financeiro) extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer activos não monetários transferidos ou passivos assumidos, deve ser reconhecida na demonstração dos resultados.

#### c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

#### d) Devedores e outros activos

A IFRS 9 introduziu um modelo de classificação de activos financeiros com base no modelo de negócio utilizado na sua gestão ("business model test") e nas características dos fluxos de caixa contratuais ("SPPI test"). A empresa classifica os seus outros activos financeiros, no momento do reconhecimento inicial, de acordo com os requisitos introduzidos pela IFRS 9, nas seguintes categorias de activos:

Activos mensurados ao custo amortizado

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se (i) o objectivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da recolha dos respectivos fluxos de caixa contratuais; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado. Ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento são reconhecidos directamente na demonstração dos resultados em Outros proveitos/(custos), em conjunto com os ganhos e perdas actuariais. Perdas por imparidade são apresentadas numa linha autónoma da demonstração dos resultados.

Empréstimos e Contas a receber de clientes são geralmente detidos com o propósito de recolher os fluxos de caixa contratuais e é expectável que os fluxos de caixa contratuais subjacentes representem apenas o pagamento de capital e juros, pelo que cumprem com os requisitos para mensuração ao custo amortizado previstos na IFRS 9.

Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se (i) o objectivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer pela recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda de activos financeiros; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicial e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, sendo as alterações ao seu valor contabilístico registadas por contrapartida de outro rendimento integral, excepto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros e ganhos ou perdas cambiais, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados. Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

Activos mensurados ao justo valor através de resultados

Os activos financeiros que não reúnam as características para enquadramento nas situações referidas anteriormente são classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, categoria residual nos termos da IFRS 9.

Na avaliação do modelo de negócio subjacente, a empresa pode optar por classificar um activo financeiro ao justo valor através de resultados se, ao fazê-lo, forem eliminadas inconsistências ao nível do seu reconhecimento e mensuração ("accounting mismatch").

Alterações na avaliação do modelo de negócio

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial. No entanto, caso ocorra uma alteração no modelo de negócios de gestão de determinados ativos, a empresa classificará os novos activos gerados ou adquiridos de acordo com o novo modelo de negócios, mas manterá a classificação dos activos existentes à data da alteração de acordo com o modelo de negócios anterior.

Reconhecimento e desreconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a empresa se compromete a adquirir ou alienar esses activos financeiros.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, (ii) a empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, a empresa tenha transferido o controlo sobre os activos.

#### Imparidade

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas", que substitui o anterior modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39. Neste sentido, a empresa passa a reconhecer perdas por imparidade antes de existir evidência objectiva de perda de valor decorrente de um evento passado. Este modelo é a base para o reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral (o que inclui dívida financeira, caixa e caixa e equivalentes e contas a receber).

O modelo de imparidade depende da ocorrência ou não de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Caso o risco de crédito de um instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a empresa reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos 12 meses seguintes. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, a empresa reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respectiva maturidade do activo.

Independentemente do acima referido, um aumento significativo no risco de crédito é presumido se existir evidência objectiva que um activo financeiro está em imparidade, incluindo dados observáveis que chamam a atenção do detentor do activo sobre os seguintes eventos de perda, entre outros: dificuldade financeira significativa do emissor ou do devedor; reestruturação de um valor em dívida à empresa em termos que não consideraria de outra forma; uma quebra de contrato, como por exemplo irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; ou se tornar provável que o devedor entrará em falência ou noutra reorganização financeira.

Uma vez verificado o evento de perda nos termos da IFRS 9 ("prova objectiva de imparidade", de acordo com a terminologia da IAS 39), a imparidade acumulada é directamente imputada ao instrumento em causa, sendo o seu tratamento contabilístico, a partir deste momento, similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro. O valor contabilístico do activo é reduzido e o montante de perdas reconhecido na demonstração dos resultados. Se, num período subsequente, o montante de imparidade diminuir, o montante de perdas por imparidade previamente reconhecido é revertido igualmente na demonstração de resultados se a diminuição dessa imparidade estiver objectivamente relacionada com o evento ocorrido após o reconhecimento inicial.

#### Contas a receber de clientes, incluindo activos contratuais

A empresa aplica o método simplificado e regista as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber e activos contratuais, incluindo aqueles que incluam uma componente financeira significativa. As perdas esperadas estimadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por negócio ou tipo de cliente, foram consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente. Quando aplicável, a empresa estimou as taxas de perda esperada de forma separada para empresas e particulares.

Considerando as particularidades de cada negócio, as exposições foram segmentadas com base nas características de risco de crédito comuns, tais como a notação do risco de crédito, a região geográfica ou a indústria - para empresas - e o tipo de produto adquirido - para particulares, quando aplicável. A experiência real de perdas incorridas foi ajustada por factores de escala, de modo a reflectir as diferenças entre as condições económicas durante o período no qual os dados históricos foram registados, as condições actuais e a visão da empresa sobre as condições económicas ao longo da vida esperada dos activos.

### Outras valores a receber e activos financeiros

Para activos a receber relacionados com activos regulatórios, empréstimos, entidades financeiras e Estado, valorizados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, a empresa prepara as suas análises com base no modelo geral. Na elaboração desta avaliação, a EDP efectua estimativas com base no risco de incumprimento e taxas de perda, as quais requerem julgamento. Os *inputs* utilizados para a avaliação do risco e para o cálculo das provisões para perdas nos activos financeiros incluem: (i) *ratings* de crédito (na medida em que estejam disponíveis) obtidos através de informação disponibilizada pelas agências de rating como Standard and Poors, Moody's e Fitch; (ii) mudanças significativas no desempenho esperado e no comportamento do devedor, incluindo mudanças nos pagamentos dos empréstimos concedidos pela empresa e mudanças nos resultados operacionais dos seus devedores; (iii) dados extraídos do mercado, nomeadamente sobre probabilidades de incumprimento e expectativas de atrasos no cumprimento; e (iv) informações macroeconómicas (tais como taxas de juros de mercado ou taxas de crescimento).

#### e) Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) a empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida em resultados.

#### f) Reconhecimento do rédito de contratos com clientes

A EDP Mediadora reconhece o rédito de acordo com o princípio base introduzido pela IFRS 15, isto é, para reflectir a transferência de controlo sobre os bens e serviços contratados para os clientes, num montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo com 5 fases, nomeadamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transacção; (iv) alocação do preço de transacção a obrigações de performance; e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Custo incrementais para obtenção de um contrato

Em conformidade com a IFRS 15, a EDP Mediadora passa a reconhecer como activo os custos incrementais da obtenção de contratos com clientes, se a entidade esperar recuperar estes custos ao longo dos respectivos contratos. Os custos que uma entidade incorre para obter um contrato com um cliente são considerados custos incrementais sempre que seja claro que a entidade não incorreria nestes custos se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissões de vendas).

Neste sentido, a EDP Mediadora entende que os custos incrementais para obtenção de um contrato são elegíveis para capitalização, passando a registar um activo contratual na rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente. Este activo é reconhecido na demonstração dos resultados como amortização de acordo com o padrão de transferência, para o cliente, de bens e/ou serviços relacionados com o respectivo contrato. Considerando a análise efectuada ao conjunto de bens e serviços prestados pela EDP Mediadora, aos quais estas comissões dizem respeito, o intervalo de vida útil que lhes é atribuído varia entre 6 e 8 anos.

#### g) Resultados financeiros

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, os ganhos e perdas realizados, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos períodos.

#### h) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data da demonstração da posição financeira, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados de acordo com o método do passivo com base na demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas, à data da demonstração da posição financeira, e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

### i) Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos accionistas da EDP Mediadora pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número médio de acções próprias detidas pela empresa, se aplicável.

#### j) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa.

#### k) Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método directo, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

#### I) Eventos subsequentes

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporciona informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira, se materialmente relevantes, são divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.

#### 3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

#### Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para a Empresa

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que a Empresa aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são analisadas como segue:

#### • IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2019, a uma análise de todas as contingências e litígios com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não existindo alterações nas estimativas efectuadas anteriormente pela

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Empresa aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRS 9 (Alterada) Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IAS 28 (Alterada) Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IAS 19 (Alterada) Cortes / alterações ao plano ou liquidações; e
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017.

#### Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a empresa

As normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a empresa (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 Contratos de seguros;
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS;
- IFRS 3 (Alterada) Definição de negócio;
- IAS 1 (Alterada) e IAS 8 (Alterada) Definição de material; e
- Reforma da taxa de juro de referência (IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 alteradas).

#### 4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela empresa são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pela empresa e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela empresa é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pela EDP Mediadora, os resultados reportados pela empresa poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

#### Reconhecimentos de proveitos/rédito

As prestações de serviços reflectem as comissões de mediação apuradas no âmbito do Protocolo de Colaboração Tripartido entre a EDP Mediadora, a EDP Comercial e a Cardif Assurances Risques Divers as quais incorporam uma componente fixa e uma componente variável. O rédito da componente variável assenta sobre estimativas de sinistralidade da carteira que consideram sinistros em pagamento, sinistros pendentes de aceitação e/ou pendentes de declaração. A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderá resultar num nível diferente de proveitos e, consequentemente, em diferentes impactos nos resultados da empresa.

#### Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

A empresa pertence ao Grupo de sociedades integradas no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) da EDP - Energias de Portugal, S.A.

Em Portugal as autoridades fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efectuado pela EDP Mediadora durante um período de quatro anos. No caso de existirem prejuíjos fiscais reportáveis, esse período é de doze anos para períodos de tributação iniciados em 2014, 2015 e 2016 e de cinco anos para períodos de 2017, 2018 e 2019. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, a Empresa não antecipa correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

### 5. Políticas de gestão do risco financeiro

## Gestão do risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez encontra-se centralizada na Direcção de Gestão Financeira do Grupo EDP. Neste contexto, são contratadas e mantidas linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras, nacionais e internacionais, que permitem o acesso imediato a fundos, conforme as necessidades das empresas do Grupo. A EDP Mediadora como parte integrante do Grupo EDP, tem acesso a estes meios de financiamento imediato, por via da obtenção de suprimentos concedidos pelos seus accionistas, se necessário.

#### Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, no qual se insere a EDP Mediadora, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade e exposição a cada contraparte. A Cardif tem cumprido com os prazos de pagamento estabelecidos.

A EDP Mediadora considera que o valor que melhor representa a exposição da empresa ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico a receber de clientes e outros devedores, líquido de perdas por imparidade registadas, pelo que, com referência a 31 de Dezembro de 2019, a exposição máxima ao risco de crédito de clientes encontra-se detalhado por tipologia de contraparte da seguinte forma:

	Dez 2019	Dez 2018
Clientes:	Euro	Euro
Sector Empresarial e Particulares	-	
	-	-

#### Gestão de capital

A EDP Mediadora não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão de riscos financeiros da entidade.

O objectivo da Empresa relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade da Empresa, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

#### 6. Prestação de Serviços

A análise da **Prestação de Serviços**, por sector de actividade, é a seguinte:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Prestação de serviços por actividade:		
Outros serviços prestados (i)	4.164.654	3.961.080
	4.164.654	3.961.080

(i) A rubrica Outros Serviços Prestados, no montante de 4.164.654 euros (em 2018: 3.961.080 Euros), reflecte as comissões de mediação nos termos acordados com a Cardiff.

Uma das variáveis de cálculo das comissões de mediação é o número de contratos activos em cada mês, sendo que se observou, de forma geral, em 2019 um menor número de activos relativamente ao ano anterior.

### 7. Outros custos associados à prestação de serviços

A rubrica de **Outros custos associados à prestação de serviços** é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Impostos de selo (i)	81.689	74.030
Outros	2.500	2.500
	84.189	76.530

(i) Esta rubrica reflecte maioritariamente o imposto de selo que incide sobre as comissões de mediação nos termos da legislação em vigor no montante de 81.689 euros (2018: 74.030 euros).

#### 8. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Subcontratos (i)	388.495	353.963
Fornecimentos e serviços:		
Comunicações	8	-
Seguros	345	-
Trabalhos especializados:		
- Serviços Jurídicos	980	150
- Serviços de Auditoria	3.612	4.149
- Outros Serviços	1.829	1.000
	395.269	359.262

(i) Esta rubrica respeita aos serviços prestados pela EDP Comercial nos serviços de cobrança, nos termos do acordo celebrado entre as partes.

#### 9. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Amortização dos custos incrementais com a angariação de contratos	492.119	440.035
	492.119	440.035

Com a adopção da IFRS 15, os custos incrementais com a angariação de contratos passam a ser reconhecidos como um activo, uma vez que a entidade espera recuperar estes custos ao longo dos respectivos contratos e a ser amortizados por um período de 6 a 8 anos, conforme política contabilística (ver nota 2 f)).

#### 10. Proveitos e custos financeiros

A rubrica de **Proveitos e custos financeiros** é analisada como segue:

	Dez 2019 Euro	Dez 2018 Euro
Custos financeiros		
Outros custos e perdas financeiras	89	89
	89	89
Resultados financeiros	-89	-89

### 11. Impostos sobre os lucros

A EDP Mediadora, como empresa do Grupo EDP, é tributada em sede de IRC pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre os lucros de um período está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Esse período é de 4 anos, caso seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo de período desse direito.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado período estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: Em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016). Contudo, a dedução dos prejuízos apurados está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

A politica de preços de transferência, tem em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas no estrito cumprimento da letra e do espirito da lei.

A análise dos Impostos sobre lucros é a seguinte:

	Dez 2019 Euro	Dez 2018 Euro
Imposto corrente		
Relativo ao período	769.212	-794.005
	-769.212	-794.005

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de IRC, em 2019 e 2018, é analisada como segue:

	Dez 2019
	Euro
Resultado antes de impostos	3.192.988
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	22,50%
Imposto teórico sobre os lucros	718.422
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derrama estadual)	50.789
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	769.211

<sup>\*</sup> Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%).

	Dez 2018
	Euro
Resultado antes de impostos	3.085.164
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	22,50%
Imposto teórico sobre os lucros	694.162
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derrama estadual)	99.844
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	794.005

<sup>\*</sup> Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%).

#### 12. Devedores e outros activos de actividades comerciais

A rubrica de **Devedores e outros activos de actividades comerciais** é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente:		
Activos Contratuais:		
Custos incrementais com a angariação de contratos (i)	1.442.358	1.636.284
	1.442.358	1.636.284
Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente:		
Activos Contratuais:		
Activos resultantes dos contratos (ii)	2.294.845	2.221.500
Outros devedores e operações diversas	55	-
	2.294.900	2.221.500

<sup>(</sup>i) Com a adopção da IFRS 15, a 1 de Janeiro de 2018, a rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente, passou a incluir o montante de 1.742.953 euros correspondente ao reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são elegíveis para capitalização ao abrigo da norma (ver nota 2). A 31 de Dezembro de 2019, a rubrica inclui os custos identificados desde 1 de Janeiro de 2018 na transição e a capitalização dos custos relativos ao ano de 2018 e 2019, os quais são amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver nota 9).

### 13. Outros devedores e outros activos

A rubrica de **Outros devedores e outros activos** é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Outros devedores e outros activos:		
Sistema Financeiro do Grupo (i)	3.532.366	4.082.454
	3.532.366	4.082.454

<sup>(</sup>i) A rubrica Outros Devedores - Sistema Financeiro do Grupo, no montante de 3.532.366 euros (2018: 4.082.454 Euros), é referente à utilização do sistema financeiro do Grupo EDP. A utilização do sistema financeiro do Grupo vence juros a uma taxa de juro média definida contratualmente sobre o valor médio das necessidades de fundo de maneio (nota 18).

<sup>(</sup>ii) A rubrica activos resultantes dos contratos refere-se a acréscimo de proveitos referentes ao prémios a receber da Cardiff, no montante de 2.294.845 euros em 2019 (em 2018: 2.221.500 Euros).

#### 14. Capital e Prestações Suplementares

A 31 de Dezembro de 2019, o capital social da EDP Mediadora encontra-se totalmente subscrito e realizado, ascendendo a 50.000 Euros, representado por 50.000 acções ordinárias de valor nominal de 1 Euro. Actualmente, o seu capital social é 100% detido pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.

As rubricas de Capital e Prestações suplementares são analisadas como segue:

	Capital	Prestações Suplementares	
	Euro	Euro	
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	50.000	45.000	
Movimentos do ano			
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	50.000	45.000	

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da empresa, são analisados como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
Resultado líquido em Euros	2.423.776	2.291.159
N.º médio de acções durante o ano	50.000	50.000
Resultado por acção (Euros)	48,48	45,82

#### 15. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Reserva legal	22.308	22.308
Outras reservas e resultados acumulados	2.797.369	2.506.210
	2.819.677	2.528.518

#### Reserva lega

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP Mediadora, a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

#### Outras reservas e Resultados transitados

O movimento registado em resultados transitados resultou da transferência do resultado líquido positivo do período de 2018, de 2.291.159 euros e do pagamento de dividendos no montante de 2.000.000 euros, aprovado em acta nº 1/2019, da Assembleia Geral de 06 de Junho de 2019.

### 16. Credores e outros passivos de actividades comerciais

A rubrica de **Credores e outros passivos de actividades comerciais** é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente:		
Fornecedores (i)	687.329	1.189.054
Outros acréscimos de custos (ii)	690.378	691.118
	1.377.706	1.880.172

<sup>(</sup>ii) A rubrica Fornecedores inclui, os valores a pagar à EDP Comercial (nota 18) no montante de 687.329 euros (2018: 1.189.054 euros);

(iii) A rubrica Outros acréscimos de custos inclui, essenciamente, o valores a pagar à EDP Comercial (nota 18) no montante de 686.688 euros (2018: 687.329 Euros), em virtude da faturação de serviços de angariação de clientes de Dezembro 2019.

#### 17. Outros Credores e outros passivos

A rubrica de **Outros Credores e outros passivos** é analisada como segue:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Outros credores e outros passivos - Corrente:		
IRC a pagar - consolidado fiscal (nota 18)	553.465	1.145.389
	553.465	1.145.389

A rubrica Credores - empresas do Grupo, respeita essencialmente à estimativa de IRC a pagar, no montante de 553.464 euros (em 2018: 1.145.389 Euros).

#### 18. Partes relacionadas

#### Principais accionistas e acções detidas pelos membros de Órgãos Sociais

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, a estrutura accionista da EDP Mediadora, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	50.000	100%	100%
	50.000	100%	100%

#### Remunerações dos Órgãos Sociais

Durante o período de 2019, as **Remunerações a órgãos sociais**, foram as seguintes:

	Dez 2019	Dez 2018
	Euro	Euro
Fiscal Único / ROC	3.000	3.000
	3.000	3.000

A EDP Mediadora, S.A. tem 2 Administradores, sendo os 2 não remunerados. Os custos com a remuneração do Fiscal Único / ROC encontram-se registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos.

#### Saldos e transacções com empresas do Grupo

No decurso normal da sua actividade, a EDP Mediadora estabelece transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo EDP, cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos detidos sobre empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2019, são analisados como segue:

	Mov.Financeiros Intra-Grupo Euro	Empréstimos Concedidos Euro	Outros Créditos Detidos Euro	Total Euro
Empresas				
EDP Comercial	3.532.366			3.532.366
	3.532.366			3.532.366

Os **créditos** detidos sobre empresas do Grupo a **31 de Dezembro de 2018**, são analisados como segue:

	Mov.Financeiros Intra-Grupo Euro	Empréstimos Concedidos Euro	Outros Créditos Detidos Euro	Total Euro
Empresas				
EDP, S.A.	=	-	40.781	40.781
EDP Comercial	4.082.454			4.082.454
	4.082.454		40.781	4.123.235

Os débitos detidos sobre empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2019, são analisados como segue:

	Mov.Financeiros Intra-Grupo Euro	Empréstimos Obtidos Euro	Outros Débitos Detidos Euro	Total Euro
Empresas				
EDP, S.A.	-	-	553.464	553.464
EDP Comercial			1.374.016	1.374.016
	<u> </u>		1.927.481	1.927.481

Os débitos detidos sobre empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2018, são analisados como segue:

	Mov.Financeiros Intra-Grupo Euro	Empréstimos Obtidos Euro	Outros Débitos Detidos Euro	Total Euro
Empresas				
EDP, S.A. (i)	-	-	1.186.170	1.186.170
EDP Comercial		-	1.876.382	1.876.382
		_	3.062.552	3.062.552

(i) Inclui o imposto do período (nota 11) no montante de 794.005 Euros (2017: 587.409 Euros).

As transacções em rubricas de **custos** sobre empresas do Grupo a **31 de Dezembro de 2019**, são analisadas como segue:

	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Custos	Total
F	Euro	Euro	Euro	Euro
Empresas				
EDP, S.A.	-	-	1.300	1.300
EDP Comercial			558.163	558.163
			559.463	559.463

As transacções em rubricas de custos sobre empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2018, são analisadas como segue:

	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo Euro	Juros de Empréstimos Obtidos Euro	Outros Custos Euro	Total Euro
Empresas				
EDP, S.A.	-	-	945	945
EDP Comercial			464.985	464.985
	<del>_</del>	<u>-</u>	465.930	465.930

As transacções em rubricas de proveitos sobre empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não têm movimento.

### 19. Eventos relevantes ou subsequentes

Após a data de balanço não ocorreram eventos subsequentes relevantes que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

#### 20. Matérias Ambientais

A EDP Mediadora não incorreu em custos ambientais nos períodos de 2019 e 2018.



## Certificação Legal das Contas

### Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da EDP Mediadora, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 7.269.624 euros e um total de capital próprio de 5.338.453 euros, incluindo um resultado líquido do período de 2.423.776 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da EDP Mediadora, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade:
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

12 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



## Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração de EDP Mediadora, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

12 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.